PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2025.

"DISPÕE SOBRE O VALOR PER CAPITA DE REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Delfinópolis, a partir do ano de 2026, autorizado a efetuar repasse mensal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lago de Peixoto, inscrito no CNPJ sob o nº 01.256.507/0001-73, no valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos) per capita/mês, tomando-se como base a população oficial do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 12 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO PINTO:70043876668

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO PINTO:70043876668
Dados: 2025.09.12 14:34:46 -03'00'

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI N.º 039 /2025.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Enviamos para a deliberação de Vossa Excelência e dos demais Edis o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE O VALOR PER CAPITA DE REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fixar o valor do repasse mensal per capita ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lago de Peixoto, garantindo previsibilidade e regularidade nos aportes financeiros destinados à manutenção e ampliação dos serviços de saúde prestados à população.

O Consórcio constitui-se em importante instrumento de cooperação entre os entes municipais, permitindo o acesso da comunidade a serviços de saúde especializados.

O rateio no consórcio refere-se à divisão dos custos e despesas entre os municípios que integram o consórcio, através de um contrato formal (Contrato de Rateio), visando o financiamento conjunto de atividades e serviços de saúde para a região. Este mecanismo permite que cidades compartilhem recursos, otimizem o atendimento e realizem projetos que seriam difíceis de executar individualmente, promovendo a cooperação e fortalecendo a gestão pública na área da saúde.

É por meio deste consórcio que o Município de Delfinópolis garante aos seus cidadãos consultas com especialistas em ortopedia, otorrinolaringologia, oftalmologia, ginecologia, dermatologia, cardiologia, urologia, psiquiatria, neurologia,

PEDRO PAULO PINTO:70043876668

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO PINTO:70043876668
Dados: 2025.09.12 14:35:04 -03'00'

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

bem como a realização de cirurgias, exames em geral e outros procedimentos médicos indispensáveis para a melhoria da qualidade de vida da população.

No caso específico do Município de Delfinópolis, tomando-se como referência a população oficial estimada em 8.393 habitantes, tem-se o seguinte cálculo: 8.393 habitantes x R$ 1,30 = R$ 10.910,90 (dez mil, novecentos e dez reais e noventa centavos) por mês.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente Lei, que certamente trará benefícios diretos à população de Delfinópolis.

Delfinópolis, 12 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO PINTO:70043876668

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO PINTO:70043876668
Dados: 2025.09.12 14:35:19 -03'00'

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO DA SEGUNDA ASSEMBLEÍA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE PEIXOTO-CISLAP.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do CISLAP. Sito à Rua da Liberdade, 570 – centro, Cássia/MG, em cumprimento ao disposto no artigo 23,Parágrafo único, Capítulo X – DA ASSEMBLEIA GERAL, do Estatuto do CISLAP, reuniram-se, os prefeitos municipais assim nominados: Cássia- Sr. Prefeito Donizete Vilela; Capetinga- Sr. Prefeito Reginaldo de Mendonça; Claraval- Prefeito Sr. José Reinaldo Cintra,; Delfinópolis-Sr Prefeito Pedro Paulo Pinto. Registra-se presença dos secretários municipais de saúde Sr. José Eliton Fernandes -Cassia- MG; Sra. Dayane Andrade de Mendonça Silva- Capetinga-MG; Sra. Bianca Castro Pinto- Delfinópolis; Sra. Cristina Aparecida Maia Faleiros- Ibiraci-MG, Sra. Amanda Cristina Souza Mantovani Cintra e Sra. Neide Maria da Silva- Claraval, em assembleia geral para deliberar sobre as pautas:1- aprovação dos valores do contrato de rateio para o ano seguinte no valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos) per capita/mês 2- Situação financeira do Consórcio com entrega de envelope com a situação financeira do município 4- acordo para pagamento, sendo pagar a parcela atual integral no vencimento (dia 15) e uma parcela (dia 20) 4- informações sobre emplacamento do vacimóvel e a necessidade de envio dos documentos para solicitação de alvará sanitário. Após a apresentação das pautas pelo secretário executivo Valber Vidal Cintra , tendo o inteiro teor aprovado por unanimidade. Vencidas as pautas para o dia, não havendo nada mais a tratar , lavrou-se a presente ATA que gerará a Resolução nº 02 de 23 de julho de 2025. Cássia/MG, 23 de Julho de 2025.

Donizete Vilela
Presidente

Pedro Paulo Pinto
Vice-Presidente

Paulo Cezar de Oliveira
Secretário

Reginaldo de Mendonça
Capetinga-MG

Jose Reinaldo Cintra
Claraval-MG

Jose Eliton Fernandes
Cássia-MG

Dayane Andrade de Mendonça Silva
Capetinga-MG

Bianca Castro Pinto
Delfinópolis-MG

Cristina Aparecida Maia Faleiros
Ibiraci-MG

Neide Maria da Silva
Claraval-MG

Amanda C.S.Mantovani Cintra
Claraval-MG

Digitalizado com CamScanner